

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 17 de MARÇO de 2020 pág. 01-02

RESILIÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATO: 051/2020  
PSS Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida 1º de Abril, 379, Centro, Sumé - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.874.935/0001-09, de um lado como CONTRATANTE, nesse ato representada pelo EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, Prefeito, residente e domiciliado à Rua Major Bruno de Freitas, 78, Santa Rosa, Sumé - PB, portador do CPF nº 928.829.604-25 e RG Nº 1.702.248 SSDS/PB 2º via, e do outro lado FERNANDA DE LIMA ARAÚJO, residente na Rua Boaventura Braz de Souza, 106, Alto Alegre, Sumé - PB, CEP: 58.540-000, identidade nº 3.912.081 SSDS/PB, CPF nº 111.660.404-37, que atuava como PROFESSOR de Ensino Fundamental I, na UMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO BARBOSA DE ANDRADE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PIO X, têm justo e firmado esta RESILIÇÃO, em conformidade com a Contrato nº 051/2020, de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

MOTIVO: a pedido do próprio contratado  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 05/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESFAZIMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste, ora extinto.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sumé, Estado da Paraíba em 11 de Março de 2020  
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

FERNANDA DE LIMA ARAÚJO  
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RESILIÇÃO DE CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATO: 041/2020  
PSS Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida 1º de Abril, 379, Centro, Sumé - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.874.935/0001-09, de um lado como CONTRATANTE, nesse ato representada pelo EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, Prefeito, residente e domiciliado à Rua Major Bruno de Freitas, 78, Santa Rosa, Sumé - PB, portador do CPF nº 928.829.604-25 e RG Nº 1.702.248 SSDS/PB 2º via, e do outro lado JOSENILDO BALBINO FREITAS, residente na Rua St. Boa Vista, Zona Rural, Serra Branca - PB, CEP: 58.580-000, identidade nº 3.279.341 SSP/PB, CPF nº 072.546.854-86, têm justo e firmado esta RESILIÇÃO, em conformidade com a Contrato nº 41/2020, de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

MOTIVO: a pedido do próprio contratado  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 05/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESFAZIMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste, ora extinto.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sumé, Estado da Paraíba em 11 de Março de 2020  
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

JOSENILDO BALBINO FREITAS  
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 12 do mês de Março de 2020, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, ARIANA DA MOTA OLIVEIRA, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de CUIDADOR EDUCACIONAL, Código SAD 200, símbolo SAD 209, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.220 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 6.086/2020 - GAPRE-PMS, datada de 10 de Março de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de Março de 2020, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2019, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 12 de março de 2020.

Servidor empossado  
VISTO:

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)  
TERMO DE POSSE

Ao dia 16 do mês de Março de 2020, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, ÁLYSON LOPES DE AZEVEDO, nomeado que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL II, HABILITAÇÃO EM INFORMÁTICA, Código MAG 400, símbolo MAG 402.12, de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Atividade Auxiliares do Magistério, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.302 de 10 de maio de 2019, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 6.083/2020 - GAPRE-PMS, datada de 10 de Março de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de Março de 2020, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2019, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a Declaração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 16 de Março de 2020.

Servidor empossado  
VISTO:

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 6.089/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 926, Art. 12, de 13 de junho de 2011 e de acordo com o Parecer 01/2020,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Vertical a RAQUEL GUIOMAR CONRADO GUENES, Professora do Ensino Fundamental II, Habilitação em Ciências, Mat. 3745, Portaria nº 5.167/2017, passando de MAG.402.1.1 para MAG.402.2.1, lotada na Secretaria de Educação.

Sumé (PB), 16 de Março de 2020

BONÍLSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA

Secretário

PORTARIA Nº 6.080/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV e VII e art. 73, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, art. 85, I e art. 87, da Lei Complementar nº 24/2013,

RESOLVE

EXONERAR, RENATO MENDONÇA DE LIMA, Mat. 1297, do cargo de Assistente de Administração, Código SAD 200, Símbolo SAD 203.1, admitido em 01/04/2005 sob Portaria nº 2.927/2005 do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 13 de março de 2020

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 – PROF. FUND. II – EDUC. FÍSICA

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento, nomeada através da Portaria nº 6.063/2020 de 18 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, torna público o presente edital de convocação nº 01/2020 para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de 01 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. O convocado deve comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação deste edital, ou seja 13h50 do dia 19/03/2020, para assinatura de contrato.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	N.F	SITUAÇÃO
1º	05	SERGIO RICARDO MIRANDA DE SOUZA	7,50	APROVADO

Sumé, 17 de Março de 2020

BONÍLSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA

Secretário de Administração

CHECK LIST - DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS SIMPLES

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - - NÃO SERVE NIS;
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
4. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente publico de lotação). FEITO NO ATO DO CONTRATO
6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF
8. RG
9. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTANCIA JUDICIAL;
10. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER
12. UMA FOTOS 3X4 RECENTES
13. CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)
14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
15. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
16. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)



BOLETIM OFICIAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
 AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
 TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
 e-mail: pmsume@hotmail.com  
 http://www.sume.pb.gov.br  
 EDIÇÃO: Andrea Duarte DR1: 22/2006-98  
 DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
 TIRAGEM ILIMITADA  
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA